

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 174/2025 - GAB/ SEIRDH

Belém-PA, 18 de junho de 2025.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas por DECRETO publicado no Diário Oficial nº 36.205 de 22 abril de 2025, e ainda;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813 de 1º de abril de 2024; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo eletrônico nº 2025/2292100, cujo objeto é a Contratação da Imprensa Oficial do Estado - IOEPA, para prestação de serviços de publicação de atos administrativos e outros atos cuja publicidade decorra de exigência legal.

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei n. 14.133 de 1º de abril 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por servidor designado para fiscal de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal a servidora FERNANDA LARISSA GRAIM MELLO, matrícula nº 5892828 e como suplente a servidora JULIANA CRISTINA DA COSTA MAIA, matrícula nº 5983760, para atuarem como nas suas respectivas funções no âmbito do contrato administrativo nº 04/2025-SEIRDH.

Parágrafo único - São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art. 2º Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

EDILZA JOANA OLIVEIRA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, em exercício.

Protocolo: 1213116

PORTARIA Nº 185 DE 24 DE JUNHO 2025 - GAB/SEIRDH.

A Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Lei nº 9.888 de 05, de abril de 2023, publicado no D.O.E. nº 35.354 de 06 de abril de 2023. CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 3.792, de 22/03/2024, publicado no DOE nº 35.757 de 25/03/2024 e o Decreto publicado no DOE Nº 36.205 de 22/04/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 2025/2855801;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora SILVIA CRISTINA DA CUNHA ASSUNÇÃO, a sair da cidade de Belém para o município de Marabá - Belém/PA, no período de 23 a 26/06/2025, Com o objetivo de participar de Treinamento sobre o "Fluxo Integrado de Atendimento a Vítimas de Trabalho Escravo" no dia 24/06 e integração na equipe que fará a conferencia de igualdade racial em Marabá dia 25/06.

II - CONCEDER, a título de ressarcimento, de acordo com as bases legais vigentes, 03 (Três) e ½ (meia) diárias no valor unitário de R\$ R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavos) conforme nível II do Decreto supracitado, totalizando a importância de R\$ 864,74 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

III- Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data do retorno da viagem.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EDILZA JOANA FONTES

Secretária de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos, em exercício.

Protocolo: 1213196

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

PORTARIA Nº 080/2025-GGA/SEDEME, de 23 de junho de 2025.

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 010/2025-GS/SEDEME de 14 de maio de 2025, publicada no DOE nº 36.229 de 16 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o PAE nº E-2025/2842758.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Jorge da Silva Barbosa Filho, matrícula nº 5918519/3, ocupante do cargo de Coordenador para responder pela Diretoria de Administração e Finanças, no período de 16 a 30/07/2025, em substituição à titular Éricka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento, matrícula nº 57176321/5, que estará respondendo pela Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Éricka do Socorro de Lima Barbosa do Nascimento

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício

Protocolo: 1212979

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

PORTARIA N.º 14/2025, de 23 de junho de 2025.

DESIGNAÇÃO DOS COLABORADORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO N.º 002/2025.

FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO, Diretor Presidente da Companhia de Gás do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no artigo 40, VII, da Lei n.º 13.303/16 e no Manual de Gerenciamento e Fiscalização de Contratos da Companhia de Gás do Pará, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes colaboradores para exercerem a função de gestor e fiscal do Contrato de patrocínio n.º 002/2025, celebrado entre a COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ e a ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO PARÁ - APEPA, proveniente do Processo Administrativo E-2025/2822391 e da Inexigibilidade de Licitação n.º 04/2025, cujo objeto é concessão de patrocínio financeiro para a realização do "3º SEMINÁRIO FÓRUM NACIONAL DAS CONSULTORIAS JURÍDICAS DAS PROCURADORIAS-GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL (FONACON)", no período de 31 de julho a 1º de agosto de 2025:

I - GESTOR DO CONTRATO: PAULO VITOR LISBOA - Gerente de Governança e Planejamento, Telefone: (91) 2992-0525 e E-mail: paulo.vitor@gasdopara.com.br;

II - FISCAL DO CONTRATO: ANA LUIZA MIRANDA DE BRITO - Coordenadora de Governança Corporativa, Compliance e Regulação, Telefone: (91) 2992-0525 e E-mail: luiza.brito@gasdopara.com.br.

Art. 2º - Ao GESTOR DO CONTRATO caberá, entre outras atribuições:

I - Analisar e aprovar o relatório de cumprimento de contrapartidas elaborado pelo Fiscal do Contrato, verificando a consistência das informações e a adequação das evidências apresentadas;

II - Encaminhar o relatório aprovado de cumprimento de contrapartidas ao setor de Controle Interno;

III - Solicitar ao Fiscal do Contrato a complementação ou correção do relatório de contrapartidas, quando necessário, estabelecendo prazo para atendimento.

Art. 3º - Ao FISCAL DO CONTRATO caberá, entre outras atribuições:

I - Elaborar relatório detalhado sobre o cumprimento das contrapartidas estabelecidas em contrato e das atividades efetivamente executadas pela contratada, contendo evidências documentais que comprovem a realização das ações previstas;

II - Submeter o relatório de cumprimento de contrapartidas ao Gestor do Contrato para aprovação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém/PA, 23 de junho de 2025.

FERNANDO DE SOUZA FLEXA RIBEIRO

Diretor Presidente da Companhia de Gás do Pará

Protocolo: 1212881